

# Política de Integridade e Anticorrupção

Documento de governança

*MINUTA — versão preliminar, sujeita à aprovação da governança e à validação jurídica. Atualizada em julho de 2026.*

---

Esta política estabelece as diretrizes do programa de integridade do Instituto, em linha com a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto nº 11.129/2022, para prevenir, detectar e remediar atos lesivos.

## 1. Objetivo

Prevenir a corrupção e assegurar um relacionamento íntegro com o setor público e privado.

## 2. Abrangência

Dirigentes, colaboradores, associados e terceiros que atuem em nome do Instituto.

## 3. Diretrizes

- Tolerância zero à corrupção, fraude e suborno.
- Brindes, presentes e hospitalidades são limitados e registrados.
- Due diligence de integridade de fornecedores e parceiros.
- Registros contábeis completos e fidedignos.
- Relacionamento transparente com agentes públicos, sem vantagens indevidas.

## 4. Programa de integridade

- Código de Conduta e políticas correlatas.
- Treinamento e comunicação periódicos.
- Canal de ética com sigilo e não retaliação.
- Monitoramento, testes de controles e melhoria contínua.

## 5. Sanções

O descumprimento sujeita o infrator a medidas disciplinares proporcionais, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis.

## Responsabilidades

- Diretoria Colegiada: aprovar, promover e assegurar recursos para a aplicação desta política.
- Compliance/Comitês: monitorar, orientar e reportar.
- Todos os destinatários: conhecer e cumprir integralmente.

## Vigência e revisão

Esta política entra em vigor na data de sua aprovação pela governança e será revisada, no mínimo, a cada dois anos ou sempre que houver alteração legal ou institucional relevante.

*Documento institucional em versão preliminar do Praxisinnovation Institute · associação civil sem fins lucrativos (ICT privada) · São José dos Campos/SP.*